

## Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nos termos do disposto na Lei e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado à contratação de COORDENADOR DE NÚCLEO, AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES e AGENTE SOCIAL DE ESPORTE RECREATIVO, conforme ANEXO, pelo prazo determinado conforme função abaixo, com o objetivo de exercer atividades vinculadas aos Núcleos do Programa de Esporte e Lazer na cidade - PELC, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer através de Convênio n° 818251/2015, firmado com o Ministério do Esporte. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1-** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer e será organizado pela Comissão Organizadora instituída através do Portaria n° 065/2017. Composta por 05 pessoas do quadro interno da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**1.2-** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

**1.3-** O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação, conforme descrito abaixo:

a) Coordenador de Núcleo – por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

b) Agente Social de Cultura e Artes - por um período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

c) b) Agente Social de Esporte Recreativo - por um período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

**1.4-** Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público nos moldes da Lei.

**1.5-** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12(doze) meses.

**1.6-** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se ainda o cronograma de contratação do referido Convênio em questão.

#### 2– DAS VAGAS:

**2.1-** Serão oferecidas **vagas para formação da lista de classificação**, conforme especificado na tabela de referência do Anexo I, sendo assim distribuídas:

- **Coordenador de Núcleo**, todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) farão parte da lista de classificação para posterior convocação de acordo com a necessidade para atendimento ao Convênio;

- **Agente Social de Cultura e Artes**, todos os (as) candidatos (as) aprovados(as) farão parte da lista de classificação para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio;

- **Agente Social de Esporte Recreativo**, todos os (as) candidatos (as) aprovados(as) farão parte da lista de classificação para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio;

**2.2-** Os salários, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no Anexo I.

### **3- DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1-** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para todas as funções de **Coordenador de Núcleo, Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte recreativo**, no período de 27 de março a 07 de abril de 2017, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas, no protocolo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO.

**3.2-** A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procuração do mesmo com firma reconhecida pelo cartório.

**3.3-** Não serão aceitas inscrições por correspondência.

**3.4-** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

**3.5-** Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

**3.6-** São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com nacionalidade Brasileira;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental.

**3.7-** Ter disponibilidade de no mínimo 40h (quarenta horas) semanais de trabalho para o cargo de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo, e de 20h (vinte horas) semanais de trabalho para os cargos de Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo.

**3.8-** Preencher e assinar a ficha de inscrição, sendo que para os cargos de **Agente Social de Cultura e Artes Agente Social de Esporte recreativo**, o candidato deve ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão e marcar na ficha de inscrição, identificando suas aptidões, conforme segue:

#### **a) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES:**

- ( ) MONITOR DE ARTESANATO COM ÊNFASE EM MATERIAL RECICLADO E CONFECÇÃO COM E.V.A;
- ( ) MONITOR DE DANÇA COM ÊNFASE EM DANÇA DE RUA, DANÇA COREOGRAFADA E DANÇA CONTEMPORANÊA;
- ( ) MONITOR DE CAPOEIRA;
- ( ) MONITOR DE TEATRO;
- ( ) MONITOR EM MÚSICA;
- ( ) MONITOR COM ÊNFASE EM SALA DE LEITURA

#### **b) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE ESPORTE RECREATIVO**

- ( ) MONITOR COM ÊNFASE EM EXERCÍCIOS FÍSICOS: ALONGAMENTO, CAMINHADA, GINÁSTICA, NATAÇÃO, JUMP, HIDROGINÁSTICA.
- ( ) MONITOR COM ÊNFASE EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL, TÊNIS DE MESA E FUTSAL.
- ( ) MONITOR DE SKATE

**3.9-** São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);

## Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 (recente);
- e) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);
- f) Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original e cópia);
- g) Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- h) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- i) Apresentar em envelope lacrado e identificado:
  - 1. Currículo atualizado e comprovado (cópias e **originais** dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);
  - 2. Carta de intenção, justificando seu interesse pelo projeto.

I- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

II- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

III- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### 3.10- Do procedimento para a inscrição:

#### 3.10.1- No ato da inscrição os candidatos deverão:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.9 deste Edital.

## 4- DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O Processo Seletivo consistirá em 02 (duas) etapas e será de procedimento simplificado com apresentação de planos de trabalhos e planos de aulas, além de entrevistas, análises de currículos e títulos, conforme itens a seguir:

a) Através de apresentação de plano de trabalho para os cargos de **Coordenador de Núcleo**, entrevista e análise de currículo e títulos. A apresentação do plano de trabalho deverá ser efetuada à Comissão do Processo Seletivo, que avaliará o conteúdo do material apresentado, bem como realizará a entrevista na mesma data da entrega do plano que será realizada no dia 17 de abril, a partir das 14 h, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição e o horário agendado para a entrevista.

b) Através de apresentação de plano de aula para os cargos de **Agente Social de Cultura e Artes** e **Agente Social de Esporte Recreativo**, entrevista e análise de currículo e títulos. A apresentação do plano de aula deverá ser efetuada à Comissão do Processo Seletivo, que avaliará o conteúdo do material apresentado, bem como realizará as entrevistas nas mesmas datas da entrega do plano que serão realizados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO. a partir das 14h do dia 25 de abril. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição e o horário agendado para a entrevista.

4.1.1- A etapa eliminatória composta pela apresentação do **Plano de Trabalho** ou do **Plano de Aula**, de acordo com o cargo inscrito, somará os pontos desta apresentação e da entrevista.

#### 4.1.2- Da 1ª etapa (eliminatória):

- a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa,

## Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

será realizada a entrevista para todos os cargos.

b) Serão considerados aptos a prosseguir na seleção os candidatos que obtiverem 7,0 (sete) pontos na apresentação do plano de trabalho.

### 4.1.2.1- Do Plano de Trabalho:

a) O plano de trabalho deverá ser aplicado para os cargos de **Coordenador de Núcleo** e tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e conhecimento do candidato para a função. Deverá ocupar no mínimo 15 e máximo 30 linhas e valerá o total de 10 pontos, distribuídos segundo os seguintes critérios:

- adequação ao tema: 4 pontos;
- coesão sintática no desenvolvimento do discurso: 2 pontos;
- correção sintática de regência, concordância e colocação: 2 pontos;
- correção gramatical (acentuação, ortografia e etc): 2 pontos.

b) O plano de trabalho terá nota zero caso esteja incompatível totalmente ao tema.

b) Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação do Plano de Trabalho. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

d) terminada a apresentação do Plano de Trabalho o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela Comissão que o(a) avaliará e emitirá a pontuação obtida, que totalizará de 0 a 5 pontos.

### 4.1.2.2- Do Plano de Aula:

a) O plano de aula deverá ser aplicado para os cargos de **Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo** e tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e conhecimento do candidato para a função. Deverá ocupar no mínimo 10 e máximo 20 linhas e valerá o total de 10 pontos, distribuídos segundo os seguintes critérios:

- adequação ao tema: 4 pontos;
- coesão sintática no desenvolvimento do discurso: 2 pontos;
- correção sintática de regência, concordância e colocação: 2 pontos;
- técnica pedagógica adequada para transmitir as informações ao aluno(a): 2 pontos.

c) O plano de aula terá nota zero caso haja fuga total ao tema.

d) Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação do Plano de Aula. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

e) terminada a apresentação do Plano de Aula o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela Comissão que avaliará e emitirá a nota.

### 4.1.2.3 – Conteúdo Programático:

#### a) Para os cargos de Coordenador de Núcleo:

O Plano de Trabalho deve estar relacionado ao contexto do programa PELC (Projeto Esporte e Lazer da cidade)

#### b) Para os cargos de Agente Social de Cultura e Artes e Agente Social de Esporte Recreativo:

O Plano de Aula deverá abordar de uma forma simplificada suas intenções no referido projeto de esporte e lazer na cidade, bem como a estrutura de sua aula, ministrando-a à Comissão do Processo Seletivo.

### 4.1.3 - Da 2ª Etapa (classificatória):

a) Após o resultado da 1ª etapa, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará apenas os currículos dos aprovados.

b) Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem

**Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

**Para o cargo de Coordenador de Núcleo:**

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano trabalhado na área de pretendida	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais, culturais e esportivos	De 06 à 24 meses	3,0
	De 24 à 60 meses	4,0
Títulos	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
<b>Especialização na área de atuação do cargo pretendido</b>	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

**Para o cargo de Agente Social de Cultura e Artes:**

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano de experiência na área de atuação do cargo pretendido	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais, culturais e artísticos	De 06 à 24 meses	3,0

**Para o cargo de Agente Social de Esporte Recreativo**

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano de experiência na área de atuação do cargo pretendido	De 06 à 24 meses	2,0
	De 24 à 60 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e recreativos.	De 06 à 24 meses	3,0

**5- DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** - A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de todas as etapas.

**5.2**- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

**5.3**- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

1º) Comprovação de atuação na área de opção do candidato;

2º) Maior idade.

## **6- DOS RESULTADOS:**

**6.1-** Os resultados da 1ª e da 2ª etapa serão divulgados no dia 02 de maio de 2017 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura ([www.araguaína.to.gov.br](http://www.araguaína.to.gov.br)).

**6.2-** O resultado final será divulgado no dia 09 de maio de 2017 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura ([www.araguaína.to.gov.br](http://www.araguaína.to.gov.br)).

## **7- DO RECURSO:**

**7.1-** Será admitido recurso quanto ao resultado da 1ª etapa e da 2ª etapa.

**7.2-** O recurso previsto no item 7.1, poderá ser apresentado em até 03 (três) dias útil, ou seja, a partir do dia útil subsequente a publicação do resultado da 1ª e 2ª etapas.

**7.3-** Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Organizadora instalada no endereço da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína-TO.

**7.4-** A Comissão Organizadora decidirá sobre este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.5-** Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.

**7.6-** Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

## **8- DA CONVOCAÇÃO:**

**8.1-** Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados a partir do dia 10 de maio de 2017, através dos meios mencionados no item 6.

**8.2-** Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

## **9- DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1-** No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar:

a) Cédula de identidade (original);

b) CPF (original);

c) Comprovante de residência (original);

d) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original);

e) Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original);

f) Comprovante de votação da última eleição (original);

g) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original).

1. O contrato terá a duração de 12 (dozes) meses de efetivo exercício do Cargo de Coordenador de Núcleo e Agente Social no projeto, podendo ser prorrogado por igual período (respectivamente), caso haja necessidade desta Secretaria e/ou renovação do Convênio com o Ministério do Esporte;

2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Prefeitura, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo;

3. A pagamento aos contratados estará condicionado ao recebimento dos repasses oriundos do Convênio com o Ministério do Esporte.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

**Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

**10.2** - O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

**10.3** -O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

**10.4** --Todas as datas deste certame estão disponíveis no Anexo II – Cronograma;

**10.5** -Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

**Anexo I - Tabela de referência**

Nº de Vaga e lista de espera	Cargos	Atribuições:-	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
<b>6 vagas lista de classificação</b>	Coordenador de Núcleo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;</li> <li>- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;</li> <li>- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc (banco de horas);</li> <li>- Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais;</li> <li>- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo para estudo, planejamento e avaliação das ações;</li> <li>-Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;</li> <li>- Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;</li> <li>- Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino superior completo em educação Física credenciado no CREF.</li> <li>- Experiência em Projetos Sociais.</li> <li>- Experiência em Equipes multidisciplinares.</li> <li>- Familiaridade em elaboração de relatórios.</li> <li>- Conhecimentos em informática – básico.</li> <li>- Boa fluência verbal.</li> <li>- Bom relacionamento interpessoal.</li> <li>- Organização.</li> <li>- Responsabilidade.</li> <li>- Dinamismo.</li> </ul>	40 horas semanais	2.400,00

**Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

<p><b>18 vagas lista de classificação</b></p>	<p>Agente Social de Cultura e Artes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;</li> <li>- Planejar e Desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa;</li> <li>- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;</li> <li>- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;</li> <li>- Participar das ações de Formação Continuada;</li> <li>- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino fundamental incompleto;</li> <li>- Experiência na Oficina selecionada;</li> <li>- Experiência em Projetos Sociais.</li> <li>- Experiência em Equipes multidisciplinares.</li> <li>- Familiaridade em elaboração de relatórios.</li> <li>- Conhecimentos em informática – básico.</li> <li>- Boa fluência verbal.</li> <li>- Bom relacionamento interpessoal.</li> <li>- Organização.</li> <li>- Responsabilidade.</li> <li>- Dinamismo.</li> </ul>	<p>20 horas semanais</p>	<p>937,00</p>
<p><b>18 vagas lista de classificação</b></p>	<p>Agente Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;</li> <li>- Planejar e Desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa;</li> <li>- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;</li> <li>- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;</li> <li>- Participar das ações de Formação Continuada;</li> <li>- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino fundamental incompleto;</li> <li>- Experiência na Oficina selecionada;</li> <li>- Experiência em Projetos Sociais.</li> <li>- Experiência em Equipes multidisciplinares.</li> <li>- Familiaridade em elaboração de relatórios.</li> <li>- Conhecimentos em informática – básico.</li> <li>- Boa fluência verbal.</li> <li>- Bom relacionamento interpessoal.</li> <li>- Organização.</li> <li>- Responsabilidade.</li> <li>- Dinamismo.</li> </ul>	<p>20 horas semanais</p>	<p>937,00</p>

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2017

**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
*Prefeito de Araguaína-TO*

**JOCIRLEY DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer*

**WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS**  
*Secretário Executivo da Educação, Cultura, Esporte e Lazer*



**Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO XXX/2017**

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade(UF) \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Grau de Instrução \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade(UF) \_\_\_\_\_  
Telefone: Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Identifique suas aptidões, de acordo conforme segue:

**a) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES:**

- ( ) MONITOR DE ARTESANATO COM ÊNFASE EM MATERIAL RECICLADO E CONFECCÇÃO COM E.V.A;  
( ) MONITOR DE DANÇA COM ÊNFASE EM DANÇA DE RUA, DANÇA COREOGRAFADA E DANÇA CONTEMPORANÊA;  
( ) MONITOR DE CAPOEIRA;  
( ) MONITOR DE TEATRO;  
( ) MONITOR EM MÚSICA;  
( ) MONITOR COM ÊNFASE EM SALA DE LEITURA

**b) APTIDÕES DO AGENTE SOCIAL DE ESPORTE RECREATIVO**

- ( ) MONITOR COM ÊNFASE EM EXERCÍCIOS FÍSICOS: ALONGAMENTO, CAMINHADA, GINÁSTICA, NATAÇÃO, JUMP, HIDROGINÁSTICA.  
( ) MONITOR COM ÊNFASE EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL, TÊNIS DE MESA E FUTSAL.  
( ) MONITOR DE SKATE

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 3.9 ( )Sim ( )Não

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo servidor: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO ANEXO II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO XXX/2017**

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 3.9 ( )Sim ( )Não

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo servidor: \_\_\_\_\_

**Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº XXX/2017

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME : \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

ARAGUAINA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA		
1. DEFERIDO		
2. INDEFERIDO		
VISTO DA COMISSÃO		

**Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

063 3411-5612 wilamasferrer@hotmail.com

**CRONOGRAMA PROGRAMA PELC**

**INSCRIÇÕES: Detalhamento (Ver item 3 e todos os seus subitens no edital)**

FUNÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
<b>Coordenador de Núcleo</b>	27 de março a 07 de abril de 2017, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
<b>Agente Social de Cultura e Artes</b>	27 de março a 07 de abril de 2017, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
<b>Agente Social de Esporte recreativo</b>	27 de março a 07 de abril de 2017, no horário compreendido entre 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO

**PROCESSO SELETIVO: 1ª e 2ª etapas:**

**Detalhamento (Ver item 4 e todos seus subitens no edital)**

FUNÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
<b>Coordenador de Núcleo</b>	Dia 17 de abril de 2017, a partir das 14h	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
<b>Agente Social de Cultura e Artes</b>	Dia 25 de abril de 2017, a partir das 14h	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO
<b>Agente Social de Esporte Recreativo</b>	Dia 25 de abril de 2017, a partir das 14h	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Araguaína, situada à Rua Bernardo Sayão, nº 1499, BR 153, Setor entroncamento, cidade de Araguaína-TO

**RESULTADOS: Detalhamento (Ver item 6 e todos os seus subitens no edital)**

- Os resultados da 1ª e da 2ª etapa serão divulgados no dia 02 de maio de 2017 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura ([www.araguaína.to.gov.br](http://www.araguaína.to.gov.br)).

- O resultado final será divulgado no dia 09 de maio de 2017 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e no site da Prefeitura ([www.araguaína.to.gov.br](http://www.araguaína.to.gov.br)).

**RECURSO: Detalhamento (Ver item 7 e todos seus subitens no edital)**

- Será admitido recurso quanto ao resultado da 1ª etapa e da 2ª etapa.

- O recurso previsto no item 7.1, poderá ser apresentado em até 03 (três) dias útil, ou seja, a partir do dia útil subsequente a publicação do resultado da 1ª e 2ª etapas.

**CONVOCAÇÃO: Detalhamento (Ver item 8 e todos os seus subitens no edital)**

- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados a partir do dia 10 de maio de 2017, através dos meios mencionados no item 6.

- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.